



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
Secretaria de
Desenvolvimento Urbano

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2008-0.322.337-0 em 02/04/2009 (a)

Processo nº : 2008-0.322.337-0
Interessado : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO –
METRÔ
Local : Av. Adolfo Pinheiro
Assunto : Consulta à CAIEPS/ CTLU

A CTLU em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de abril de 2009, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/022/2009

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no art. 251 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2.004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

02.04.2009

MIGUEL LUIZ BUCALEM
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LCM/lgs